LEI Nº 2.412 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Jorge Luiz Lima Florêncio - KBÇA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada rua **DOMINGOS MANOEL RAMOS**, a atual Rua Antonio Alexandre de Oliveira, no bairro de Vila Rosali, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO